



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 473, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESpesas COM O PROJETO “FORMAÇÃO DA NOVA  
GERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020-2023”.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “**FORMAÇÃO DA NOVA GERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020-2023**”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, a realizar-se de 04 a 18 de dezembro de 2019, neste Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e destina-se a:

- Contratação de dois profissionais assistentes sociais - 20 horas: R\$ 3.500,00
- Materiais de consumo: R\$ 2.500,00

**TOTAL DO PROJETO R\$ 6.000,00**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECR MUN DE DESELVO SOCIAL, HABIT E LONG

5 - FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.128.0100.2188.0000 2010 - RECURSO FMDCA

3.3.3.9030.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 3836

3.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3828

3.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3829

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de novembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 473/2019.**

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto **“FORMAÇÃO DA NOVA GERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020-2023”**, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, a realizar-se de 04 a 18 de dezembro de 2019, neste Município.

Como complemento desta justificativa, encaminhamos em anexo, cópia do Memorando nº 363, de 04/11/2019, e do Projeto de despesa que contém detalhes do evento, ambos elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de novembro de 2019..

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.